



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria	Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura
Responsável	Alceu Luiz Casarin
Fiscal	Patrícia Vazzatta Malicheski
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em pedras irregulares em ruas do perímetro urbano do Município, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos e memorial descritivo anexos.

4.2 A contratação de empresa para execução de pavimentação em pedras irregulares em ruas do perímetro urbano do Município, busca trazer aos munícipes melhores condições de trafegabilidade e valorização do Município, oferecendo aos munícipes que nestas ruas residem maior qualidade de vida, melhor acesso e valorização de seus imóveis, tendo em vista que as ruas de terra causam transtornos principalmente em períodos chuvosos. A Secretaria de Agricultura e Obras, busca melhorias estruturais, rodoviárias e habitacionais, além da valorização do município, no entanto, é necessário buscar a contratação de empresa qualificada considerando que o Município não possui estrutura física, material e de pessoal para atender a demanda. As ruas a serem pavimentadas são: Anita Garibaldi, Frei Barnabé e Josué Emilio Campos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento, nos projetos e memoriais descritivos e Termo de Referência que farão a composição do processo de contratação.

5.2 A contratada deverá possibilitar a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade do serviço executado e dos materiais.

5.3 A execução dos serviços deverá ser efetuada conforme normas e parâmetros legais da construção civil para atendendo a administração pública devidamente identificados.

5.4 Os serviços a serem executados devem atender a qualificações e habilitações exigidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1 Soluções possíveis:

Solução 01: É realizada a adequação das ruas, regularização, compactação e execução do sistema de drenagem, coloca-se a camada de argila para assentamento de pedras, faz-se a compra de pedras irregulares e utiliza-se mão de obra do município para colocação de pedras e espalhar o pó de pedra, após isso a secretaria de obras faz a compactação das pedras com rolo vibratório.

Análise da solução: A Secretaria Municipal de Agricultura e Obras não dispõe de mão de obra para o assentamento de pedras, portanto, faz-se necessário a contratação de mão de obra para a execução deste serviço.

Solução 02: A secretaria Municipal de obras realiza a limpeza, adequação das ruas, regularização e compactação, executa o sistema de drenagem e fornece e espalha o colchão de argila para assentamento de pedras, a empresa contratada fornece as pedras irregulares e faz o assentamento destas, a secretaria de obras, fornece o pó de pedra, espalha e faz a compactação com rolo vibratório.

Análise da solução: A solução é viável, pelo fato de a secretaria de obras do município possuir o maquinário e mão de obra para os serviços citados, como o Município não possui mão de obra para assentamento de pedras, nem pedreira própria para retirada das pedras, contrata-se



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

empresa para fornecimento e execução, e a prefeitura finaliza a execução com a compactação com rolo vibratório.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1. As quantidades foram obtidas através de projeto elaborado por profissional habilitado, e estão previstas no orçamento e memorial de cálculo.

7.2 Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de projeto se utilizou da SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, atualizada e com referência do estado de Santa Catarina, este parâmetro é definido na lei e pode ser utilizado como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o TERMO DE REFERENCIA ou o PROJETO BÁSICO.

7.3 A partir do quantitativo e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto nos cronogramas físico-financeiros das ruas a serem pavimentadas:

Rua Anita Garibaldi

MUNICÍPIO:	GALVÃO - SC					
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NA RUA ANITA GARIBALDI					
LOCAL:	RUA ANITA GARIBALDI - CENTRO					
ÁREA:	1.380,00M ²					
SINAPI REFERÊNCIA: 02/2024						
ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALORES (R\$)		REFERÊNCIA SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULARES					
1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES	1.380,00	M ²	51,42	70.959,60	COMP01
1.2	REJUNTE EM PÓ DE PEDRA PARA CALÇAMENTO E=1,5 CM	1.380,00	M ²	9,67	13.344,60	COMP02
TOTAL DO ITEM 2.0					R\$ 84.304,20	
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 84.304,20	

Rua Frei Barnabé

MUNICÍPIO:	GALVÃO - SC					
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NA RUA FREI BARNABÉ					
LOCAL:	RUA FREI BARNABÉ					
ÁREA:	2.724,40M ²					
SINAPI REFERÊNCIA: 02/2024						
ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALORES (R\$)		REFERÊNCIA SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULARES					
1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES	2.724,40	M2	51,42	140.088,65	COMP01
1.2	REJUNTE EM PÓ DE PEDRA PARA CALÇAMENTO E=1,5 CM	2.724,40	M2	9,67	26.344,95	COMP02
TOTAL DO ITEM 3.0					R\$ 166.433,60	
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 166.433,60	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

Rua Josué Emilio Campos – Trecho 01

MUNICÍPIO:	GALVÃO - SC					
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NA RUA JOSUÉ EMILIO CAMPOS					
LOCAL:	RUA JOSUÉ EMILIO CAMPOS - CENTRO					
AREA:	1.080,00M²					
				SINAPI REFERÊNCIA: 02/2024		
ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALORES (R\$)		REFERÊNCIA SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULARES					
1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES	1.080,00	M²	51,42	55.533,60	COMP01
1.2	REJUNTE EM PÓ DE PEDRA PARA CALÇAMENTO E=1,5 CM	1.080,00	M²	9,67	10.443,60	COMP02
TOTAL DO ITEM 2.0					R\$ 65.977,20	
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 65.977,20	

7.3.1 O valor total estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 316.735,00 (trezentos e dezesseis mil e setecentos e trinta e cinco reais).

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL.

8.1. O parcelamento não se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço global por lote”** mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de que uma única empresa seja responsável pela execução de todas as ruas, para facilitar a fiscalização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

10.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

11. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 24 de abril de 2024.

Patricia Vazzatta Malichieski
Engenheira Civil
CPF 088.695.739-74
engenharia@galvao.sc.gov.br

12. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo a contratação nos termos concluídos.

Galvão, 24 de abril de 2024.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal